



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-000

Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.507 – DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

**“ DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO,
JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso I, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.992, de 10/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao orçamento programa vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para SUPLEMENTAR as programações orçamentárias abaixo:

1 - Unid. Orçamentária = 02.01.00 = Secretaria Mun. Governo, Des. Soc. Econ.

Unidade Executora = 02.01.03 = Fundo Municipal de Assistência Social

Func. Programática = 08.244.0023.2.043 = Proteção Social Básica

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais

Cód. Aplicação = 500.0040

N. Reduzido = 1714

Valor = R\$ 1.300,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – na importância de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), junto as programações orçamentárias abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

1 - Unid. Orçamentária = 02.01.00 = Secretaria Mun. Governo, Des. Soc. Econ.

Unidade Executora = 02.01.03 = Fundo Municipal de Assistência Social

Func. Programática = 08.244.0023.2.043 = Proteção Social Básica

Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo

Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais

Cód. Aplicação = 500.0040

N. Reduzido = 1704

Valor = R\$ 1.300,00



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-000

Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conchas, em 20 de outubro de 2025.

Paulo Nunes de Almeida

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

Ana Paula Rodrigues Conti

Assistente Administrativo